



## **PORTARIA Nº 1193/2021**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Cristiano Sousa de Carvalho.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500065-58.2021.8.06.0182;

RESOLVE determinar que o Juiz de Direito Cristiano Sousa de Carvalho, Titular da Vara Única da Comarca de São Benedito, atue nos processos da comarca agregada de Carnaubal, durante afastamento do magistrado Moisés Brisamar Freire, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, nos dias 26, 27, 28 e 30/07/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de julho de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

## **PORTARIA Nº 1196/2021**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a quantidade de expedientes pendentes de confecção no âmbito da Secretaria Judiciária do 1º Grau;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Criar grupo de trabalho para auxiliar as atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias vinculadas à Secretaria Judiciária do 1º Grau.

§1º Os servidores atuarão remotamente, sem prejuízo de suas atribuições, produzindo expedientes, conforme orientação do Secretário Judiciário do 1º Grau, no período de 28 de julho a 30 de setembro de 2021.

§2º Os servidores farão jus à percepção da Gratificação Por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, pelo período acima estipulado.

Art. 2º Comporão referido grupo de trabalho os seguintes servidores:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Alexandre Henrique Vieira Braga	93871
Altair Rocha do Nascimento	12253
Andreza Pereira Bonfim	5020
Augusto Bezerra Marcelo	37
Camila Alves Monteiro Vieira	40092
Cinthia Andreia Mesquita Silva	2275
Elissandra Rodrigues Simões Moreira	10290
Jonathas de Brito Lima	23933
José Ailton Frota Gonçalves	11822
Maria Alrenir Bento	11935
Maria de Fátima de Menezes	200987
Pedro Firmeza da Costa	22650
Raonya Oliveira Barreto	9680
Shirley Raquel Caliope de Melo	4511
Tatiana Sales Cadena	4707

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais a serem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## **PORTARIA Nº 1200/2021**

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Qualidade da Informação.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,



**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que criou o Núcleo de Qualidade da Informação;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê de Apoio a Produtividade dos Magistrados, realizada em 11 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Núcleo de Qualidade da Informação para atuar na análise e saneamento dos acervos das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 1º de agosto a 31 de outubro do corrente ano, com exceção da 3ª Vara da Fazenda Pública que já foi analisada nos meses de novembro e dezembro de 2020.

**Parágrafo Único.** O núcleo atuará na análise e saneamento de dados nos sistemas judiciais utilizados pelas unidades em referência, de forma remota, inclusive realizando as baixas necessárias, bem como prestando orientações aos respectivos servidores e magistrados quanto ao registro das movimentações, assuntos e classes processuais adequadas, utilização de relatórios gerenciais, realização de análises de produtividade e saneamento de dados.

**Art. 2º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos para os servidores do Núcleo de Qualidade da Informação aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 27 dias do mês de Julho de 2021.

**DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** França Pinto & Cia Ltda. - EPP **OBJETO:** registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de RECARGAS DE GLP (gás liquefeito de petróleo), a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015; **DATA DA ASSINATURA:** 15 julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Pedro Ítalo Sampaio Girão e Paulo Afonso França Pinto.

### LOTE ÚNICO – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP

Item	Descrição	Und	Qtd	marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA; FORNECIMENTO: BOTIJÃO DE 13 KG – RETORNÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	245	Nacional Gás Butano	R\$ 89,54	R\$ 21.937,30
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA; FORNECIMENTO: BOTIJÃO DE 45 KG – RETORNÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UN	28	Nacional Gás Butano	R\$ 309,65	R\$ 8.670,20
<b>Total Global:</b>					<b>R\$ 30.607,50</b>	

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTE SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8503240-58.2020.8.06.0000 e, com fundamento no artigo 87, I, da lei nº 8.666/93, RESOLVE aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, a penalidade de ADVERTÊNCIA, como reprimenda ao descumprimento contratual referente ao atraso na entrega da garantia referente ao contrato nº 95/2019. Fortaleza, 23 de julho de 2021.

### EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2019

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **OBJETO:** acrescer no Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global, o valor de R\$ 47.770,17 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos), o que corresponde a 1,21% do seu valor inicial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, §º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Flávio Narciso Campelo Viana.

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Processo: 8500120-58.2021.8.06.0101

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado: José Juraci Ferreira Marques, Auxiliar Judiciário, matrícula: 596